

ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM N° 19 DE 09 DE ABRIL DE 2021.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios - APPM, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a crescente onda da pandemia por infecção do vírus Coronavírus, que vem causando muitos óbitos e infectando milhares de pessoas em todo o mundo.

Considerando a grande preocupação em mantermos nossos Associados e funcionários mais seguros dentro da Entidade, onde seguimos todas as recomendações e medidas preventivas orientadas pelos órgãos da saúde e pelos governos estadual e municipal.

Considerando que para seguirmos as principais recomendações, que é o distanciamento social, iremos reduzir o número de funcionários trabalhando de forma presencial na Entidade, mantendo todos os setores funcionando, mas com numero de funcionários reduzidos.

Considerando ainda que todos os serviços da Entidade serão executados, presencial ou virtualmente, sem causar nenhum prejuízo aos Associados.

RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO NORMATIVO:

Artigo 1º - Convoca para o expediente presencial na Entidade nos dias 12 a 16/04/2021 os funcionários listados no anexo único deste Ato.

Paragrafo Primeiro – Os demais funcionários executarão suas atividades normais em home office, sendo que estarão virtualmente conectados através de link, que será disponibilizado no grupo de funcionários, dia 12/04/2021, para as atividades diárias das 7h30min até as 13h30min.

Paragrafo Segundo – Os funcionários em home office, deverão encaminhar até o dia 19/04/2021, para o e-mail do RH - jesusrhappm@gmail.com; rh@appm.org.br; relatório individual das suas atividades realizadas na semana.

Artigo 2º - Permanecendo inalteradas o horário de expediente mesmo remoto das 7:30 às 13:30 e as escalas de plantões em caso de urgência, além dos serviços de segurança, vigilância, limpeza e dos serviços de transporte de pacientes e de óbitos.

Artigo 3º - Todos os funcionários deverão colocar-se a disposição via celular, whatsapp e e-mail para executar atividades solicitadas de imediato, visto que nesse momento delicado de saúde pública os gestores municipalistas associados precisam de pronta assistência da APPM. De forma que os funcionários que estejam com dificuldade de exercer suas atividades de forma remota serão requisitados ao expediente presencial próximas semanas.



Gabinete da Presidência

Artigo 4º - Reforça-se a importância da adoção com rigidez das medidas sanitárias de distanciamento, higiene das mãos, uso de máscara, evitando o deslocamento de funcionários para outros setores, privilegiando ao máximo a comunicação virtual.

Artigo 5º - Revogada as disposições em contrário, este ato normativo entra em vigor a partir do dia 12/04/2021 e com a sua publicação.

Registre-se, Publique -se e Cumpra -se.

Gabinete da Presidência, 09 de abril de 2021.


Paulo César Rodrigues de Moraes
Presidente da APPM

Digitado pelo usuário

ANEXO ÚNICO DO ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA Nº 19/2021.

SETOR	PRESENCIAL
Assessoria Jurídica	José Norberto
Cerimonial e Eventos	Mônica Soares
Chefe De Gabinete	Andréa Campos
Comunicação	Alice Paranaguá
Copa	Marques da Silva
Escola dos Municípios	Manoel de Jesus Zoraide Moura
Diretoria Financeira	Magnólia Lima Antonio Ferreira Zeneida Lages Lindoni Soares
Diretoria Institucional	Bernarda Amélia Callas Kátia
Gabinete	Márcia Ribeiro
Licitação e Contratos	Andréia Dias Aline Amélia Gilvânia Ferreira
Mororista	José Horácio Justino Reis
Núcleo de Educação	Deusanira Dantas
Núcleo de Saúde	Rejanete Campelo
Ouvidoria	Sérgio Gallas
Protocolo	Maria do Socorro
Recepção	
Recursos Humanos	Maria de Jesus Neta Maria dos Santos Lopes
Secretaria	Ângela Simone
Tributos	Maria de Fátima